

TJAM • GMF/AM • SEAP

CARTILHA REINTEGRA AMAZONAS

Trabalho, Dignidade e Inclusão Social no Sistema Prisional

Uma articulação integrada entre o Poder Judiciário, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) e o setor produtivo para a transformação social e o fortalecimento da segurança pública.



PODER JUDICIÁRIO
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



GMF
Grupo de Monitoramento e Fiscalização
do Sistema Carcerário e Socioeducativo
do Amazonas



SUMÁRIO

01 Apresentação	<i>pág. 3</i>
02 Por que falar de trabalho no sistema prisional?	<i>pág. 4</i>
03 O que é o Projeto Reintegra Amazonas?	<i>pág. 6</i>
04 Marcos legais e garantias jurídicas	<i>pág. 7</i>
05 Vantagens da empresa parceira	<i>pág. 8</i>
06 Diagnóstico e cenário atual no Amazonas	<i>pág. 10</i>
07 Como funciona a parceria?	<i>pág. 11</i>
08 Papel de cada instituição e empresa	<i>pág. 13</i>
09 Parcerias consolidadas no Polo Industrial	<i>pág. 15</i>
10 Infraestrutura prontamente disponível	<i>pág. 17</i>
11 Resultados esperados	<i>pág. 18</i>
12 Como sua empresa pode aderir?	<i>pág. 19</i>

O Projeto Reintegra Amazonas é uma iniciativa institucional voltada à ampliação das oportunidades de trabalho e qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade (PPL) do Estado do Amazonas, por meio da mobilização de empresas do setor produtivo primário e secundário.

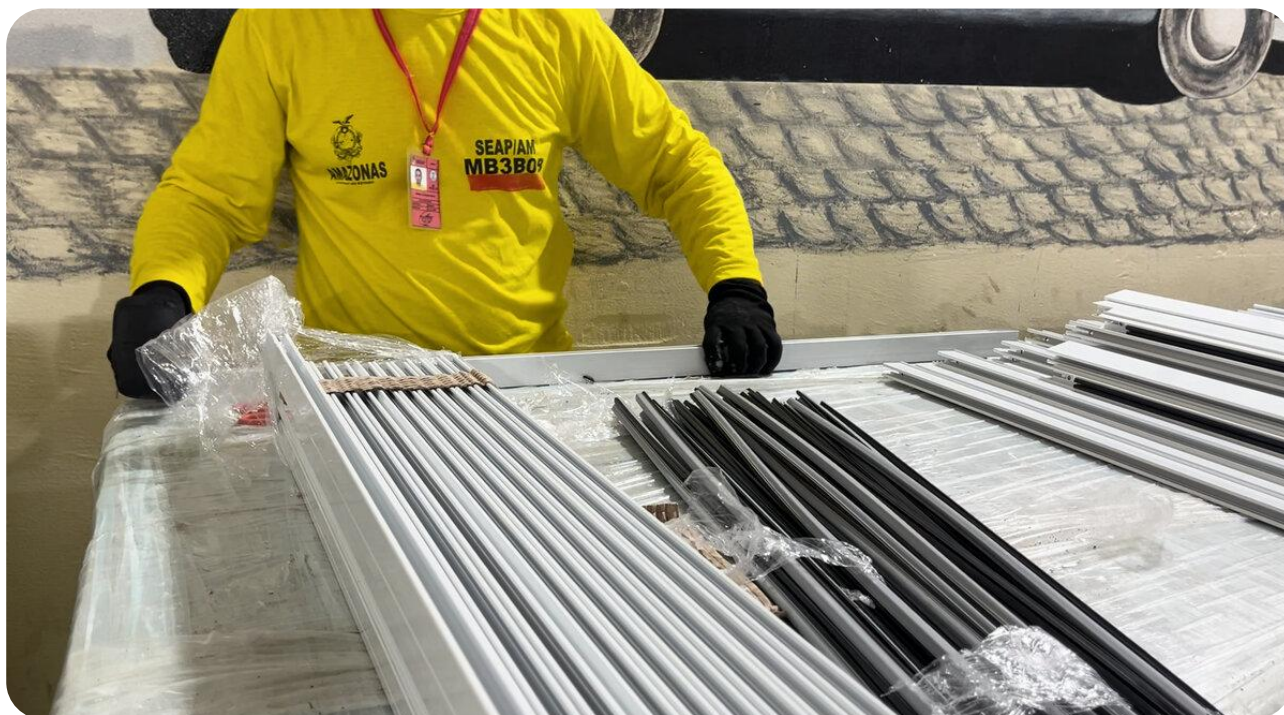
A proposta é coordenada pelo Poder Judiciário, por meio do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/AM), em parceria com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP). O escopo central é edificar uma política pública robusta, perene e capaz de conciliar inclusão social, desenvolvimento socioeconômico regional e o fortalecimento da segurança pública.

Esta iniciativa integra a estratégia nacional do Pena Justa – Emprega, que busca ampliar o acesso ao trabalho decente para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, reconhecendo o trabalho como um dos principais instrumentos de reintegração social e de fortalecimento da segurança pública. Em especial, esta ação materializa o Pilar 6 do Pena Justa – Emprega, voltado à mobilização do empresariado com o objetivo de construir uma rede permanente de empresas comprometidas com a ampliação de oportunidades de trabalho, alinhadas a práticas de responsabilidade social e Environmental, Social and Governance (ESG), fortalecendo uma agenda que gera benefícios para toda a sociedade.

Esta cartilha consolida as bases conceituais, os marcos normativos e as vantagens financeiras e operacionais estruturadas pelo programa "Trabalhando a Liberdade", servindo como guia prático e transparente para empresários, gestores e sociedade civil que buscam transformar a realidade prisional e construir um futuro mais seguro.

Por que falar de trabalho no sistema prisional?

O trabalho constitui um dos eixos mais eficazes e transformadores para a reintegração social e humana. Ao propiciar qualificação técnica profissional, geração genuína de renda e o desenvolvimento de habilidades sociocomportamentais, a atividade laboral afasta o indivíduo da criminalidade, reestrutura a dignidade pessoal e reduz drasticamente os índices de reincidência criminal. O trabalho é um direito e um importante instrumento de reintegração social.



Pessoa privada de liberdade em atividade laboral qualificada.

Um ciclo de múltiplos benefícios

A atividade laboral desencadeia um ciclo com múltiplos benefícios para as pessoas privadas de liberdade:

- **Fortalecimento da autoestima:** restauração da identidade civil e do valor do indivíduo perante si e a comunidade.
- **Desenvolvimento de competências:** aprendizado técnico alinhado às demandas reais do mercado de trabalho.
- **Manutenção de vínculos familiares:** assistência financeira direta aos dependentes por meio do pecúlio e da remuneração.
- **Segurança interna:** redução drástica da ociosidade nas unidades prisionais, estabilizando o ambiente carcerário.

Assim, o trabalho contribui para:

- reduzir a ociosidade nas unidades prisionais;
- melhorar a convivência e a disciplina;
- ampliar a qualificação profissional;
- fortalecer a autonomia e a responsabilidade;
- reduzir fatores relacionados à reincidência;
- promover maior segurança para toda a sociedade.

Por outro lado, a ausência de trabalho e a ociosidade prisional:

Potencializa e fomenta a indisciplina interna nos estabelecimentos prisionais; fortalece a influência de facções e organizações criminosas; reduz de forma drástica as perspectivas de reinserção pós-cumprimento de pena.



Uma oportunidade de trabalho não transforma apenas uma trajetória individual — ela também alcança famílias e comunidades.

O que é o Projeto Reintegra Amazonas?

O Projeto Reintegra Amazonas é uma iniciativa de articulação institucional destinada a ampliar as oportunidades de trabalho decente e qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.

No Amazonas, a iniciativa concretiza especialmente o Pilar 6 do Pena Justa – Emprega, voltado à mobilização do setor empresarial e à formação de uma rede permanente de empresas comprometidas com a geração de oportunidades, a responsabilidade social e as práticas ESG.

O projeto é desenvolvido e coordenado por:

- o Tribunal de Justiça do Amazonas, por meio do GMF;
- a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

Por meio da articulação entre:

- outras instituições públicas e do sistema de justiça;
- o setor produtivo primário e secundário;
- organizações da sociedade civil;
- parceiros responsáveis por qualificação profissional, assistência e inclusão produtiva.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Ampliar exponencialmente as vagas de trabalho para pessoas privadas de liberdade;
- Fortalecer a reintegração social mediante a disseminação da cultura do trabalho;
- Atender de forma estrita às metas estipuladas no Plano Pena Justa;
- Promover a qualificação profissional adaptada aos padrões tecnológicos modernos;
- Estimular parcerias seguras e transparentes entre o Estado e a iniciativa privada;
- Reduzir os indicadores de reincidência criminal do Estado do Amazonas.

POR QUE FALAMOS EM "REINTEGRAÇÃO SOCIAL"?

O projeto adota formalmente o conceito de "reintegração" em substituição ao termo tradicional "ressocialização". Essa mudança fundamenta-se no entendimento de que a pessoa em cumprimento de pena jamais deixou de fazer parte da sociedade.

O objetivo do Estado e do Judiciário não é reinserir alguém em uma sociedade à qual ela já pertence, mas sim estruturar condições materiais, jurídicas e educacionais concretas para que ela possa trabalhar, qualificar-se, gerar renda legítima, recuperar vínculos afetivos esgarçados e estabelecer com autonomia um novo projeto de vida longe do crime.

Cabe ao poder público, à iniciativa privada e à sociedade em geral criar condições para o exercício de direitos, a reconstrução de vínculos e o desenvolvimento de novos projetos de vida.



Marcos legais e garantias jurídicas

O conjunto de normas que sustentam a utilização da mão de obra prisional confere absoluta segurança jurídica às empresas parceiras. Longe de representar informalidade ou precarização, o modelo baseia-se em diretrizes e critérios estabelecidos pela legislação federal e estadual.

DIREITOS, GARANTIAS E ISENÇÃO TRABALHISTA (CLT)

- a) **Inexistência de vínculo empregatício:** o trabalho do preso não está sujeito ao regime da CLT¹ — eliminando passivo trabalhista, encargos rescisórios, aviso prévio, FGTS ou multas para a empresa parceira.
- b) **Remuneração:** a remuneração mínima corresponde a 3/4 do salário mínimo vigente².
- c) **Jornada de trabalho:** limite mínimo de 6 e máximo de 8 horas diárias, assegurando o descanso remunerado aos domingos e feriados.
- d) **Saúde e segurança:** aplicação compulsória das normas de medicina, higiene e segurança do trabalho, com fornecimento de EPIs adequados a cada atividade.
- e) **Remição da pena por trabalho:** remição de 1 dia de pena para cada 3 dias trabalhados³ — o maior fator de motivação e disciplina do trabalhador.

DESTINAÇÃO E RASTREABILIDADE DO PRODUTO DA REMUNERAÇÃO

A transparência financeira é garantida por lei.⁴ Os recursos oriundos da remuneração do apenado possuem destinação legal estrita e fracionada:

Percentual	Destinação legal obrigatória
25%	Assistência e suporte financeiro direto à família do apenado.
25%	Constituição de pecúlio (poupança compulsória a ser sacada na liberdade).
25%	Ressarcimento ao Estado pelas despesas com a manutenção do preso.
25%	Pequenas despesas pessoais e de custeio interno do apenado.

Rastreabilidade total: todos os fluxos de pagamento, depósitos e movimentações financeiras são operacionalizados pelo Sistema AFI (Administração Financeira Integrada) do Estado, garantindo auditoria, controle integral e transparência absoluta para o Ministério Público, o Judiciário e os órgãos de controle.



1. Art. 28 da Lei de Execução Penal — Lei nº 7.210/1984 (LEP).

2. Estatuto Penitenciário do Amazonas — Lei Estadual nº 2.711/2001, alterada pela Lei nº 5.036/2019, art. 48.

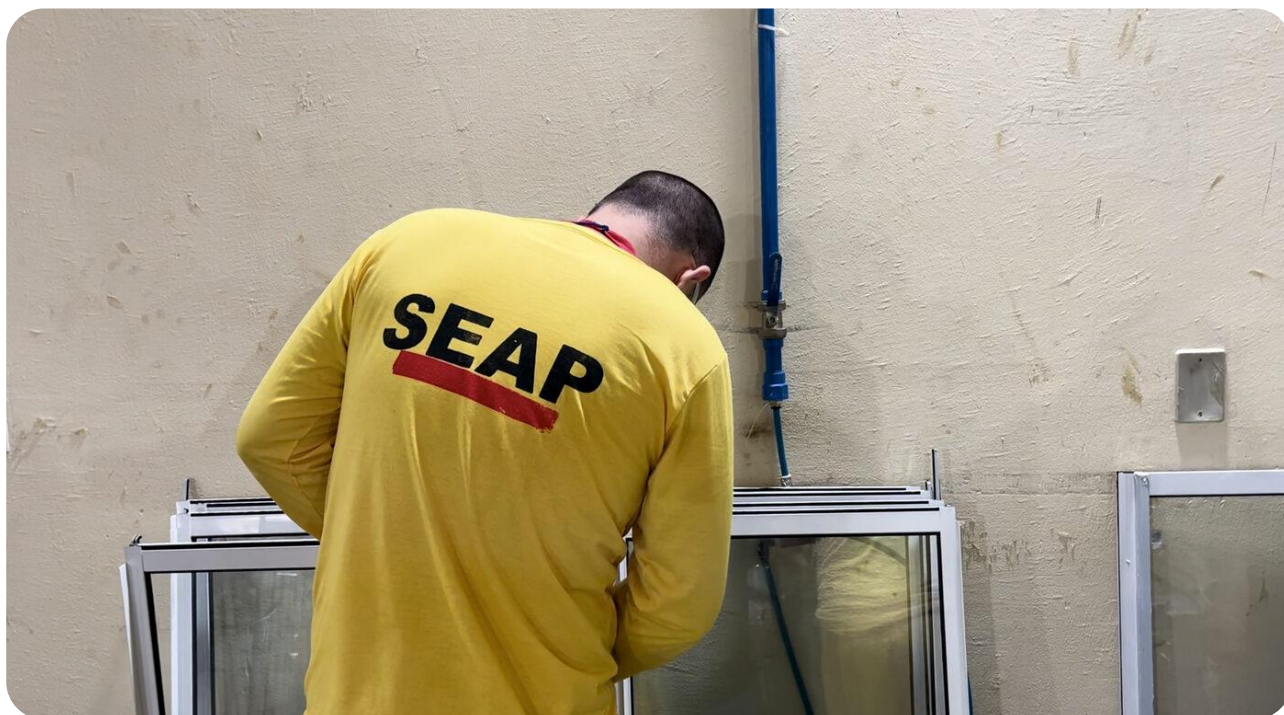
3. Art. 126 da Lei de Execução Penal — Lei nº 7.210/1984 (LEP).

Quais as vantagens que a empresa tem ao participar?

A parceria pode oferecer benefícios sociais, institucionais e operacionais, conforme as características de cada projeto:

- participação em uma iniciativa de responsabilidade social;
- apoio da SEAP na seleção e no acompanhamento dos participantes;
- possibilidade de instalação de atividades em espaços disponibilizados pelo Estado;
- formação de trabalhadores de acordo com as necessidades da empresa;
- redução de determinados custos relacionados à contratação convencional;
- fortalecimento da imagem institucional e das práticas ESG;
- contribuição direta para a segurança pública e o desenvolvimento social.

Os custos, responsabilidades e condições de cada parceria serão definidos no respectivo instrumento jurídico.



Produção de esquadrias de alumínio em oficina intramuros.

ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS: TRABALHADOR CLT VS. PPL INTRAMUROS

Comparativo financeiro real de custos básicos mensais por trabalhador, demonstrando a atratividade econômica do programa:

Custo básico mensal	PPL (intramuros)	CLT
Salário base (legal)	R\$ 1.621,00	R\$ 1.621,00
INSS (facultativo / patronal 20%)	R\$ 178,31	R\$ 324,20
FGTS (8%)	—	R\$ 129,68
Provisão férias + 1/3	—	R\$ 180,11
Provisão 13º salário	—	R\$ 135,08
Vale-transporte médio	—	R\$ 264,00
Alimentação comercial	—	R\$ 330,00
Custo total mensal	R\$ 1.799,31	R\$ 2.984,07

CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA GRATUITA

Adicionalmente à redução da folha de pagamento, a Lei Estadual nº 5.757/2021⁵ institui que, nos casos de atividades executadas no interior dos complexos penitenciários e seus anexos, a área física necessária será objeto de cessão de uso gratuita em favor da empresa parceira.

A outorga tem validade vinculada ao prazo da parceria (até 60 meses), desonerando integralmente a corporação de custos com locação comercial, IPTU, taxas industriais e segurança patrimonial privada, uma vez que a planta fabril passa a operar sob a égide da segurança institucional do Estado.

5. Lei Estadual nº 5.757/2021, art. 4º.

Diagnóstico e cenário atual no Amazonas



Montagem de esquadrias de alumínio por empresa parceira do polo industrial.

O mapeamento estatístico do sistema prisional do Amazonas revela a urgência e a viabilidade prática da expansão das frentes de trabalho. Existe uma massa de mão de obra ociosa, qualificada e disciplinada, pronta para inserção imediata.

INDICADORES DE PRODUTIVIDADE PRISIONAL (DADOS CONSOLIDADOS)

Indicador	Quantidade
População prisional total do Estado	5.849 apenados
Total de pessoas atualmente trabalhando	1.409 apenados
Trabalhadores ativos remunerados	396 apenados
Trabalhadores em atividades de apoio interno (sem remuneração direta)	1.013 apenados

Há um expressivo contingente de mais de 4.000 indivíduos aptos a integrar novas frentes produtivas industriais imediatamente, aguardando o credenciamento de novos parceiros corporativos.



Como funciona a parceria?

A formalização das parcerias segue rito estrito, transparente e impessoal, assegurando integridade administrativa em conformidade com as regras de compliance corporativo e público.

1 Manifestação de interesse

A empresa entra em contato com a SEAP e apresenta informações iniciais sobre a atividade, o número estimado de vagas, o perfil profissional desejado e a estrutura necessária.

2 Análise da proposta

A SEAP avalia a documentação da empresa, a viabilidade da atividade, as condições de segurança, a infraestrutura disponível e o plano de trabalho e capacitação.

3 Formalização

Após a aprovação, é celebrado o instrumento jurídico correspondente, com definição de responsabilidades, prazos, custos, condições de funcionamento e mecanismos de acompanhamento.

4 Seleção e capacitação

A administração penitenciária realiza a seleção das pessoas participantes, considerando critérios jurídicos, técnicos, profissionais e de segurança. A empresa promove a capacitação necessária para o início das atividades.

5 Execução e acompanhamento

As atividades são acompanhadas pela empresa e pela SEAP, com controle de frequência, produtividade, remuneração, segurança e cumprimento das obrigações pactuadas.



Capacitação técnica de pessoa privada de liberdade em oficina parceira.

QUADRO RESUMO — ETAPAS DO FLUXO DE INGRESSO (SEAP)

1 Habilitação

Submissão e análise jurídica, fiscal, contábil, social e trabalhista de toda a documentação da empresa interessada, pela Comissão Especial da SEAP.

2 PPTC — Plano de Trabalho e Capacitação

Julgamento técnico do Plano de Trabalho e Cronograma de Capacitação ofertado pela proponente, com atribuição de pontuação de conformidade.

3 Homologação

Publicação do resultado final em Diário Oficial e celebração solene do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Ente Público e a empresa.

4 Execução

Triagem criteriosa, seleção dos apenados com base em perfil de aptidão técnica e início imediato das atividades laborais nas oficinas industriais.



Celebração institucional do Acordo de Cooperação Técnica.

Parceria com contratação célere, segurança jurídica e duradoura.



Qual o papel de cada instituição e empresa nesta parceria?

EMPRESA PARCEIRA

- apresenta o projeto de trabalho;
- define o perfil profissional necessário;
- fornece insumos, máquinas e equipamentos previstos;
- capacita e supervisiona os participantes;
- garante EPIs e condições adequadas de trabalho;
- realiza os pagamentos definidos no instrumento de parceria.

SEAP

- analisa a viabilidade do projeto;
- disponibiliza os espaços;
- seleciona e acompanha os participantes;
- assegura os procedimentos de segurança;
- controla frequência, remuneração e remição;
- fiscaliza o cumprimento do acordo.



Equipe SEAP na organização de materiais produtivos.

GMF / TJAM

- promovem a articulação institucional;
- acompanham a implementação da política;
- estimulam a ampliação das vagas;
- apoiam a superação de entraves interinstitucionais;
- monitoram as ações relacionadas ao Plano Pena Justa.

Parcerias consolidadas no Polo Industrial de Manaus

O sucesso prático da iniciativa é validado por grandes indústrias nacionais instaladas atualmente no sistema prisional do Amazonas:

IBRAP — Indústria Brasileira de Alumínio e Plásticos S/A

Operação contínua de linhas de montagem de esquadrias e componentes, com alto padrão de controle de qualidade e produtividade idêntica às plantas externas.



Linha de montagem de esquadrias de alumínio — IBRAP.

KONPAX Construções

Planta de pré-moldados e serralheria pesada, com aproveitamento intensivo de mão de obra estruturada.



Produção de blocos pré-moldados — KONPAX.

DIRECIONAL Engenharia

Estrutura fabril intramuros com setores dedicados de serralheria, área de corte, organização de almoxarifados e produção de kits construtivos em larga escala, operando sob rigorosas normas de uso de EPIs e sinalização industrial.



Corte de metal em oficina de serralheria — DIRECIONAL.

SEÇÃO 10

Infraestrutura prontamente disponível

Para o recebimento imediato de novas indústrias e maquinários, o Estado do Amazonas dispõe de plantas civis construídas e desimpedidas em unidades estratégicas:

Colônia Agrícola

Ampla extensão de terra com galpões e lotes mapeados. Conta com 8 lotes (01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14) totalmente disponíveis para implantação industrial de médio e grande porte.



Área de cultivo na Colônia Agrícola.

UPP — Unidade Prisional do Puraquequara

Áreas cobertas medindo aproximadamente 243 m², prontas para instalação imediata de linhas de montagem de livre atividade laboral.

IPAT — Instituto Penal Antônio Trindade

Pavilhões de trabalho medindo cerca de 176 m², ideais para marcenaria, costura industrial, embalagem ou atividades correlatas.

SEÇÃO 11

Resultados esperados

A consolidação da política integrada de reintegração projeta transformações estruturais de curto e longo prazo:

- Redução drástica dos índices de reincidência criminal e pacificação social;
- Elevação real da empregabilidade e inserção de egressos no mercado formal;
- Geração de eficiência fiscal com a diminuição do custo de custeio prisional per capita;
- Criação de um cinturão de responsabilidade social corporativa no Polo Industrial de Manaus.



Formandos do curso de elétrica — parceria SEAP, CETAM e New Life.

SEÇÃO 12

Como sua empresa pode aderir?

Sua empresa pode iniciar a parceria apresentando uma manifestação de interesse à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Etapas iniciais:

- entre em contato com a SEAP através do email **credenciamento.seap.am@gmail.com** ;
- informe a atividade pretendida;
- indique o número estimado de vagas;
- apresente as necessidades de espaço, equipamentos e capacitação;
- aguarde a orientação para envio da documentação e elaboração do plano de trabalho.



Aponte a câmera do seu celular e acesse nosso site

Transforme a sua empresa em parte da solução: trabalho gera dignidade, segurança e futuro para o Amazonas.





PROJETO REINTEGRA AMAZONAS

Construindo Oportunidades. Transformando Futuros.



PODER JUDICIÁRIO
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



GMF
Grupo de Monitoramento e Fiscalização
do Sistema Carcerário e Socioeducativo
do Amazonas

